ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.° 2.944/2007

Dispõe sobre alteração da Lei n.° 2.760/2005 - Plano Plurianual/PPA, período 2006 a 2009, com a inclusão de Projeto e dá outras providências.

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica alterado o art. 1.° da Lei Municipal n.° 2.760/2005 – Plano Plurianual - PPA 2006/2009, com a inclusão dos projetos constantes no Anexo III, em conformidade com o art. 5.° da citada Lei.

Art. 2.° Após aprovação da presente Lei, os projetos constantes do art. 1.°, Anexo III, passam a fazer parte da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA - Lei do Orçamento Anual, para os exercícios financeiros de 2007 a 2009.

Art. 3.° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 27 de março de 2007.

MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal